

## **RESOLUÇÃO CES/PR 041/14**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2014,

### **Considerando que:**

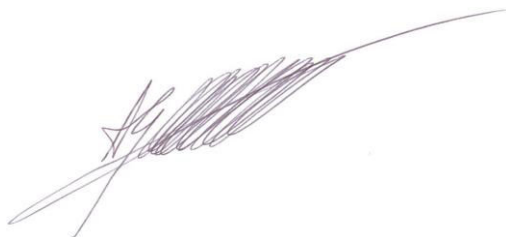
O Estado do Paraná realiza as Conferências Estaduais de Saúde a cada quatro anos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 11ª Conferência Estadual de Saúde para o exercício de 2015;

**Art. 2º** Aprovar as datas para a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde, de 02 a 04 de setembro de 2015, na cidade de Pinhais.

Curitiba, 28 de novembro de 2014.



**Antonio Garcez Novaes Neto**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 041/14, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde